



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 505 - 23 de outubro de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	24
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	35
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	37
SUGEPE	49
CECS	58
CMCC	65
COMISSÕES	76

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7636/7635
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE N° 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares, referente ao ano de 2016, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

EDITAL N° XXX/2015

Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2016.

A Reitoria da Universidade Federal do ABC torna público o processo para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2016, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 70, de 24 de junho de 2010, que normatiza o processo seletivo para acesso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso em 2016 nos Bacharelados Interdisciplinares da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, doravante chamada de UFABC, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2016.1 (SiSU 1º semestre de 2016), na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2015 (ENEM/2015).

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFABC, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. A data de início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo constará do calendário acadêmico de 2016 aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas, sendo que deste total 977 (novecentas e setenta e sete) serão destinadas ao período matutino e 983 (novecentas e oitenta e três) ao período noturno.

2.1.1. Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período vespertino tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFABC sábado é considerado dia letivo, no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. Do total das 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas disponibilizadas por este edital, 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de Santo André, 435 (quatrocentas e trinta e cinco) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo e 400 (quatrocentas) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo.

2.2.1. Independente de seu câmpus de ingresso, reserva-se ao aluno o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os câmpus da UFABC.

- 2.3.** As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 3 (três) modalidades de concorrência:
- vagas reservadas para Candidatos Oriundos de Escolas Públicas;
 - vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD);
 - vagas de Ampla Concorrência.

2.3.1. Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, optar por uma única modalidade de concorrência, com a qual permanecerão associados durante todo o Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 7.3.5.

2.4. A duração prevista para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos.

2.4.1. O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é regulamentado por resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

2.5. Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno do BC&T, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus Santo André aos seguintes cursos de formação específica:

Câmpus Santo André		Vagas		
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	Engenharia	Ambiental e Urbana	125	625
		de Energia	125	
		de Instrumentação, Automação e Robótica	125	
		de Materiais	125	
		de Informação	125	
	Bacharelado	Ciências Biológicas	50	340
		Ciência da Computação	140	
		Física	50	
		Matemática	50	
		Química	50	
	Licenciatura	Ciências Biológicas	40	160
		Física	40	
		Matemática	40	
		Química	40	

2.6. Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno do BC&H, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo aos seguintes cursos de formação específica:

Câmpus São Bernardo do Campo		Vagas		
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			
Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)	Bacharelado	Ciências Econômicas	74	350
		Filosofia	50	
		Políticas Públicas	74	
		Planejamento Territorial	76	400
		Relações Internacionais	76	
	Licenciatura	Filosofia	50	50

2.7. Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica o aluno do BC&T, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo aos seguintes cursos de formação específica:

Câmpus São Bernardo do Campo		Vagas		
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	Engenharia	Aeroespacial	125	375
		Biomédica	125	
		de Gestão	125	
	Bacharelado	Neurociência	60	60

2.8. Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica apresentados nas tabelas 2.5, 2.6 e 2.7 será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.

2.9. Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2016.1 (SiSU 1º semestre de 2016), a UFABC utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera do SiSU 1º semestre de 2016 para preenchê-las.

2.9.1. No caso previsto no item 2.8 deste edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br).

2.9.2. Os critérios de classificação por câmpus/curso/turno e modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados nas chamadas do SiSU 1º semestre de 2016 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.

2.9.3. A UFABC reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante as chamadas de Lista de Espera, convocar candidatos participantes da Lista de Espera do SiSU 1º semestre de 2016 e ainda não convocados para que confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de câmpus/curso/turno/modalidade de concorrência.

2.9.3.1. Eventuais convocações para renovar manifestação de interesse em continuar participando deste Processo Seletivo poderão ser feitas na forma eletrônica ou presencial.

2.9.3.2. Qualquer que seja a forma de convocação, a não manifestação de interesse de candidato convocado a fazê-la implicará automaticamente na exclusão do Processo Seletivo.

2.9.3.3. Para os fins deste Processo Seletivo, somente poderão participar da manifestação de interesse os candidatos convocados pela UFABC nas opções de câmpus/curso/turno/modalidade de concorrência por ela determinadas.

2.9.4. O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFABC reservará parte de suas vagas por curso de ingresso, por turno e por câmpus de oferta, para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos oriundos de escola pública aqueles que:

- a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.1.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal.

3.2. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFABC serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, conforme disposto no item 3.1. deste edital.

3.3. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, pelo menos 50% cinquenta por cento das vagas de que trata o item 3.2. deste edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*.

3.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, das vagas de que trata o item 3.2 deste edital, pelo menos a proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo), segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.4.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 34,73% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que:

- a) já forem detentores de Certificado de Conclusão de Ensino Superior, inclusive de cursos de tecnólogo ou de cursos sequenciais;
- b) foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral;
- c) estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas;
- d) tenham obtido Certificação do ensino médio pelo Enem e não atendam a alínea b do item 3.1 deste edital;
- e) renunciarem, no Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2016.1 (SiSU 1º semestre de 2016), ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública.

3.5.1. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens a, b, c e d terão sua solicitação de matrícula recusada.

3.6. A distribuição de **vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas** será a seguinte:

- a) para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) no câmpus Santo André/SP:

Câmpus Santo André	Matutino	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	49	140	280	563			
			Demais	91						
		Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	49	140					
			Demais	91						
	Noturno	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	50	142	283				
			Demais	92						
		Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	49	141					
			Demais	92						

- b) para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) no câmpus São Bernardo do Campo/SP:

Câmpus São Bernardo do Campo	Matutino	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	19	54	108	218			
		Demais		35						
		Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	19	54					
		Demais		35						
	Noturno	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	20	55	110				
		Demais		35						
	Noturno	Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	20	55					
		Demais		35						

c) para o Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H) no câmpus São Bernardo do Campo/SP:

Câmpus São Bernardo do Campo	Matutino	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50	100	200			
		Demais		32						
		Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50					
		Demais		32						
	Noturno	Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50	100				
		Demais		32						
	Noturno	Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50					
		Demais		32						

3.7. Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o artigo 10 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas, conforme disposto no parágrafo único do art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

3.8. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 3.6. deste edital, caracterizando sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFABC poderá convocar outros candidatos classificados por câmpus/curso/turno para o preenchimento das vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência, não alterando portanto o quantitativo de vagas reservadas aos Candidatos Oriundos de Escola Pública.

4.2. Em conformidade com normativas aprovadas pelo Conselho Universitário da UFABC, ficam reservadas vagas oferecidas por curso, câmpus e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	TURNO	
		Matutino	Noturno
Santo André	BC&T	17	17
São Bernardo do Campo	BC&T	7	7
São Bernardo do Campo	BC&H	6	6

4.2.1. Caso o candidato tenha direito a concorrer como Oriundo de Escola Pública e como PcD deverá, no ato da inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, optar por apenas uma destas modalidades, ou renunciar a este direito e optar pela modalidade de ampla concorrência, permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.

4.2.2. Assegurado o preenchimento das vagas da tabela acima, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

4.2.3. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como PcD em alguma das classificações de curso/câmpus/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC poderá convocar candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

5. QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS

CÂMPUS SANTO ANDRÉ – BACHARELADO EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA - MATUTINO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
264	91	49	91	49	17	561
CÂMPUS SANTO ANDRÉ – BACHARELADO EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA - NOTURNO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
264	92	50	92	49	17	564
CÂMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO – BACHARELADO EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA - MATUTINO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total

101	35	19	35	19	7	216
CÂMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO – BACHARELADO EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA - NOTURNO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
102	35	20	35	20	7	219
CÂMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO – BACHARELADO EM CIÊNCIAS & HUMANIDADES - MATUTINO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
94	32	18	32	18	6	200
CÂMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO – BACHARELADO EM CIÊNCIAS & HUMANIDADES - NOTURNO						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
94	32	18	32	18	6	200
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
919	317	174	317	173	60	1960

Legenda:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- A1 - Candidatos com deficiência

6 - DO ENEM

6.1. A matriz de referência do ENEM/2015 é formada por quatro áreas do conhecimento:

- I) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II) Matemática e suas Tecnologias;
- III) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV) Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.2 A prova do ENEM/2015 trará cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, a nota final considerada será a média ponderada dessas cinco notas, conforme segue.

6.2.1 Para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T):

	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
PESO	1,0	1,5	1,5	1,0	1,0

6.2.2 Para o Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H):

	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
PESO	1,5	1,0	1,0	1,5	1,0

6.3 A nota mínima que será cadastrada no Sistema de Seleção Unificada - SiSU do MEC para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC será igual a quatrocentos e cinquenta (450) pontos para cada área do conhecimento avaliada e quinhentos pontos (500) para a redação. **Candidatos que não obtenham a nota mínima em qualquer dos eixos serão excluídos do Processo Seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior à de outros candidatos convocados.**

6.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, conforme sua opção de câmpus/curso/turno e modalidade de concorrência, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste Processo Seletivo, exceto nos casos previstos nos itens 3.7, 3.8, 4.1.2 e 4.1.3 deste edital.

6.4.1. Nos casos de empates, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) maior nota em Redação;
- b) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.4.2. Caso persista o empate, será convocado o candidato de maior idade.

7 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. INSTRUÇÕES GERAIS

7.1.1. O Reitor da UFABC nomeará Comissão responsável por homologar as matrículas dos ingressantes por este Processo Seletivo.

7.1.2. Os candidatos aprovados na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2016.1 (SiSU 1º semestre de 2016) deverão efetivar sua matrícula comparecendo nas datas estipuladas pelo calendário do SiSU ou nas datas das convocações posteriores por participação em Lista de Espera feitas pelo site da UFABC, na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Bangu - Santo André, SP.

7.1.2.1. Os horários de matrícula serão divulgados no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br) a cada convocação, sendo garantido aos convocados o atendimento diurno e noturno.

7.1.3. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) uma cópia legível do CPF;
- f) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- h) uma fotografia 3x4 recente.

7.1.3.1. Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "g" deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.

7.1.3.2. A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

7.1.3.3. O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

7.1.3.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.1.3.5. A matrícula para os candidatos aprovados menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

7.1.4. A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

7.1.4.1. Para atendimento ao item 7.1.4 deste edital, poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

7.1.5. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

7.1.6. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, as seguintes declarações:

- a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

- b) ciência da Lei N° 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita “Lei das Cotas”;
- c) ciência do Decreto N° 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) ciência de que é vedado ao candidato que já concluiu um curso superior concorrer à uma vaga reservada pelo sistema de cotas neste Processo Seletivo;
- e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

7.1.7. Não será aceita a matrícula dos candidatos que não trouxerem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação à cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado.

7.1.8. O não comparecimento do candidato para a matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará na perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de matrícula fora de prazo.

7.1.9. Não será aceita matrícula de candidato expulso do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

7.2. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA

7.2.1. Além da documentação relacionada no item **7.1.3**, todos os candidatos convocados para a matrícula como oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 3.1 deste edital.

7.2.2. O candidato oriundo de escola pública que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI), será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

7.2.3. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo *per capita*, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

7.2.3.1. Os documentos mencionados na tabela abaixo deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação APENAS da Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme consta nas orientações abaixo.

7.2.3.2. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham **mais de uma** fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada fonte (conforme a tabela abaixo), especificando a situação no formulário de caracterização familiar.

7.2.3.3. Os candidatos poderão apresentar documentos adicionais que desejarem, ficando facultado a UFABC aceitá-los ou não como comprovantes.

7.2.3.4. Havendo necessidade de contato com os candidatos para solicitação de documentos complementares - não constantes em Edital, ou esclarecimentos gerais, este será realizado exclusivamente por e-mail.

7.2.3.5. A UFABC exigirá, nos casos aplicáveis a cada situação, os seguintes documentos para cada integrante do grupo familiar, incluindo o próprio candidato:

DOCUMENTO (CÓPIA SIMPLES, EXCETO DA CARTEIRA DE TRABALHO) E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ORIGINAIS	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
1. Formulário de Caracterização Familiar	Somente o candidato	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	
2. Documento de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar		Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteiras Funcionais (OAB, CREA, etc) ou Certidão de Nascimento, para os menores de 16 anos que NÃO possuam Documento de Identidade (RG)
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	Caso o documento tenha sido perdido, a 2 ^a via pode ser retirada online em Link a ser divulgado oportunamente	Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse NÃO é necessária
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - além da cópia, trazer os originais para conferência	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos (Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.)	Link a ser divulgado oportunamente	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais (qualificação civil), do último contrato de trabalho assinado e da próxima página em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Caso apresente apenas a 2 ^a via em branco é necessário a apresentação da cópia da 1 ^a via, conforme especificação das páginas

5. Extrato atualizado de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social	Todas as pessoas do grupo familiar, que possuem registro em carteira de trabalho	Link a ser divulgado oportunamente	Para quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil este documento é facilmente impresso nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos)
6. Certidão de óbito	Candidato com pai, mãe ou demais membros do grupo familiar falecidos		Por grupo familiar entende-se as pessoas que convivam sob o mesmo teto.
7. Certidão de casamento com sentença completa de divórcio	Candidato com pais divorciados		Em caso de separação não legalizada, apresentar comprovante de endereço em nome de ambos os pais e declaração de separação (modelo x)
8. Comprovante de residência	Deve estar em nome de um dos responsáveis da família.		O documento deve constar endereço do imóvel completo e legível. Em casos em que o aluno resida com outros parentes, além dos pais e dos irmãos, também deverá apresentar cópia legível do comprovante de residência destes
9. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, Ano Calendário 2014/Exercício 2015)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do último exercício.		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. ✓ Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. ✓ Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados; ✓ Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como um documento que relate o porque que foi gerada uma retificação.
10. Declaração Modelo II – Termo de Autenticidade;	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a entrega da Declaração de Imposto de Renda	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	
11. Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), Ano Calendário 2014/Exercício 2015)	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda (Ano Calendário 2014/Exercício 2015)	Link a ser divulgado oportunamente	O documento deverá apresentar a situação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e esta deve ser apresentada, seguindo as orientações do item 9 e 10;

12. Contracheque dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015	Todas as pessoas do grupo familiar, que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015		Para os Assalariados, inclusive servidores públicos, para cada emprego ou cargo com que tiver vínculo;
13. Extrato de pagamento de benefício previdenciário referente ao mês de Dezembro de 2015	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários da previdência social (aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, amparo social ao idoso/ pessoa com deficiência - BPC LOAS)	Agências da Previdência Social ou através de link a ser divulgado oportunamente	Não serão aceitos extratos de contas com movimentações bancárias especificando o valor do benefício.
14. Comprovante de pagamento de aposentadoria, referente ao mês de Dezembro de 2015, quando esta é realizada por OUTROS órgãos além da Previdência Social	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Previdência Privada/Complementar ou de regimes próprios (exemplo: servidores públicos aposentados).	Verifique com o órgão responsável pelo pagamento	
15. Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário - Modelo XI	Membros do grupo familiar que são aposentados	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	
16. Declaração do empregador informando renda bruta dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 e que não possuem contracheque		
17. Declaração de Atividade Informal	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	
18. Registro de Pagamento de Autônomo (R.P.A)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015		Caso o autônomo possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) o documento que deve ser apresentado referem-se aos item de Declaração de Pessoa Jurídica Atenção para não confundir Trabalho Autônomo com Atividade Informal
19. Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino/empresa, informando o valor mensal da remuneração	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica no último mês.		
20. Declaração de rendimentos de aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar 0 (zero) como valor recebido.
21. Declaração de recebimento de pensão	✓ Candidato com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; ✓ Membros do grupo Familiar	Página da ProGRAD Link a ser divulgado	Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração.

	divorciados; ✓ Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo;	oportunamente	Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.
22. Declaração de ausência de rendimentos	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos sem nenhum rendimento há mais de três meses ou que nunca exerceram atividade remunerada	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidatos maiores de 16 anos sem renda.
23. Contrato Social	Empresários e microempresários		Trazer juntamente com a cópia do Contrato as alterações que possam ter ocorrido neste.
24. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses .
25. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) do último ano (2014 exercício 2013) OU Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) OU Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)		✓ Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a declaração de inatividade . ✓ Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor. ✓ Caso a empresa esteja inativa: Apresentar Declaração de Inatividade gerada pelo site da receita federal, ou declaração de contador devidamente credenciado em seu conselho de classe, explicando a situação da empresa.
26. Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social) do último mês;	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador	
27. Termo de Responsabilidade;	Somente o candidato	Página da ProGRAD Link a ser divulgado oportunamente	

7.3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.3.1. Será constituída Comissão composta por profissionais tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeutas ocupacionais, a fim de que possa dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PCD, atestar a sua conformidade e aprovar ou não o preenchimento da vaga responsável por homologar as matrículas dos ingressantes por este Processo Seletivo, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013.

7.3.2. Além da documentação relacionada no item 6.1., todos os candidatos convocados para a matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

7.3.3. O laudo Médico comprobatório deverá conter em seu parecer as seguintes especificidades:

Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros.

Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima.

7.3.4. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades.

7.3.4.1. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato.

7.3.5. Caso o candidato tenha sua solicitação de ocupação de vaga na modalidade Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida pela Comissão indicada no item 7.3.1., esta poderá, a seu critério, emitir parecer favorável à que este candidato continue concorrendo a vaga na modalidade Ampla Concorrência.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolar seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC.

8.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.1.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

8.1.4. Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes pelo SiSU 2016.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos aprovados ou matriculados. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula do candidato matriculado.

9.2. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos deste edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

9.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, xx de xxxxxxx de 2015.

Klaus Capelle
Reitor

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nameia a candidata Eliene de Fatima Nonato para o cargo de Assistente Social.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, a candidata aprovada no concurso público objeto do Edital nº 92, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 198, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Assistente Social

Classif.	Nome da candidata	Código da vaga
5º	ELIENE DE FATIMA NONATO	0978105

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia o candidato Henrique de Souza Silva para o cargo de Técnico de Laboratório – Área Química.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
17º	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	0341687

Klaus Werner Capelle
Reitor

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia o candidato Edcarlos Rodrigues de Souza para o cargo de Técnico em Química.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Técnico em Química

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
2º	EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	0275149

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia a candidata Tatiane Castilho Andrade para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, a candidata aprovada no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Classif.	Nome da candidata	Código da vaga
4º	TATIANE CASTILHO ANDRADE	0971671

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia o candidato Edilson Jose Rodrigues para o cargo de Tecnólogo – Área Tecnologia da Informação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Tecnólogo – Área Tecnologia da Informação

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
5º	EDILSON JOSE RODRIGUES	0331681

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

*Nomeia o candidato Samuel Moutinho para o cargo de
Tecnólogo – Área Eletrotécnica Industrial.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Tecnólogo – Área Eletrotécnica Industrial

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
5º	SAMUEL MOUTINHO	0986199

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 454, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia o candidato Andre Renato Bergamo para o cargo de Técnico de Laboratório – Área Informática.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 36, de 25 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2014, seção 3, página 55, conforme discriminado abaixo:

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Informática

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
17º	ANDRÉ RENATO BERGAMO	0336261

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 455, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessada: Leila Betania Ferrando.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação da primeira, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bacharelado em Administração de Empresas* (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC, segundo a interessada), obtido na Universidad Nacional de Rosario na Argentina, pela interessada *Leila Betania Ferrando*:

- I - Ana Luísa Abras, SIAPE nº 1479413;
- II - Ramón Vicente Garcia Fernandez, SIAPE nº 0344365;
- III - Alberto Sanyuan Suen, SIAPE nº 1912339.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 456, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Nuno Miguel Valente Cabral.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação da primeira, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Engenharia do Território* (correspondente ao curso de Engenharia Ambiental e Urbana da UFABC, segundo o interessado), obtido na Universidade Técnica de Lisboa em Portugal, pelo interessado Nuno Miguel Valente Cabral:

- I - Cláudia Francisca Escobar de Paiva, SIAPE nº 1671577;
- II - Andréa de Oliveira Cardoso, SIAPE nº 1809834;
- III - Maria Cleofé Valverde Brambila, SIAPE nº 1876379.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 457, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Reitor Klaus Werner Capelle para participação no VII Seminário Internacional e VIII Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Manchester, Reino Unido.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o afastamento internacional do Reitor da UFABC Klaus Werner Capelle, SIAPE 1724836, no período de 25/10 a 02/11/2015, incluindo trânsito, com ônus de diárias e passagens, conforme PCDP 779/15, para participação no VII Seminário Internacional e VIII Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Manchester, Reino Unido.

Art. 2º Esta autorização *ad referendum* deverá ser homologada pelo Conselho Universitário em sua próxima sessão ordinária, a ser realizada no 1º de dezembro de 2015.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, nº. 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP

CEP 09210-580· Fone: (11) 3356.7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a Servidora Raquel Vecchio Fornari como fiscal da Ata 90/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Raquel Vecchio Fornari, SIAPE nº. 1893240, para responder como Fiscal Responsável pela Ata nº 90/2015, processo nº. 23006.001231/2015-71, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME, tendo como substituta a Servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva, SIAPE nº 1863728.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015



Universidade Federal do ABC

Boletim de Serviço nº 505 - 23 de outubro de 2015

Página 36

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROPG/DAP Nº 028/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Energia.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Gilberto Martins – Siape nº 1548098, Marcelo Modesto da Silva – Siape nº 1600874, Patrícia Teixeira Leite Asano – Siape nº 1544340 e o discente Rhodiney Vaz Martins – R.A. 13013314, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Energia, conforme deliberado na Reunião Plenária de Discentes, realizada em 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Comissão alocará as bolsas UFABC e de outras agências de fomento concedidas ao programa, de acordo com a regulamentação e critérios existentes nas normas da Pós-Graduação.

Art. 3º Esta comissão é válida por 01 (um) ano, com vigência a partir de 08 de outubro de 2015.

Gilberto Martins
Siape nº 1548098
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Energia

wsg

Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em *Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática*
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
posensino@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 002/2015/PPG-ENS/PNPD

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC -UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, junto às áreas de pesquisa afins ao referido programa. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: Fernanda Franzolin (Siape nº 2044591 – Presidente) sendo seus demais membros: Maria Inês Ribas Rodrigues (Siape nº 1746094). A critério da Coordenação do Programa, a Comissão de Seleção poderá envolver docentes externos ao mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato deverá ser portador de título de doutor nas áreas de pesquisa afins ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática, obtido há menos de 7 (sete) anos no país ou no exterior, neste caso em conformidade com normas CAPES.

1.2. Considera-se desejável que o pós-doutoramento não se realize no mesmo grupo em que se tenha realizado o doutoramento do candidato.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de projeto de pesquisa, do currículo do candidato e do currículo do Supervisor.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios, sendo esta Comissão presidida por um membro do colegiado da coordenação do programa.

1.6. Para os bolsistas aprovados nas modalidades sem vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, respeitada a vigência do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, conforme os termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013. Para os candidatos aprovados na modalidade com vínculo empregatício em instituições de ensino superior e pesquisa, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação. Nesse último caso, o candidato selecionado deverá solicitar afastamento sem remuneração de sua IES de origem, de acordo com as normas do PNPD-CAPES.

1.7. A bolsa de Pós-Doutorado do PNPD terá duração de 12 meses com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e pela CAPES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PNPD tem por objetivo:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO E DO SUPERVISOR

3.1. Dos Requisitos do Candidato

3.1.1. O candidato deverá ter concluído o doutoramento há menos de 7 (sete) anos.

3.1.2. A bolsa pressupõe dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa.

3.1.3. O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria 86/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.2. Dos Requisitos do Supervisor

3.2.1. O Supervisor deve ter título de doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa na área do projeto apresentado, avaliadas por sua súmula curricular, bem como disponibilidade, medida pelo regime de trabalho e número atual de orientandos.

3.2.2. O Supervisor deverá ser docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

3.2.3. O Supervisor deverá ter experiência em orientação de mestrado e/ou doutorado, sendo desejável que o mesmo já tenha levado alunos à defesa de dissertação e/ou tese.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO SUPERVISOR

4.1. Dos Compromissos do Bolsista

4.1.1. Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa.

4.1.2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

4.1.3. Desempenhar as atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e, ainda, poderá orientar e co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de outras atividades de ensino e extensão.

4.1.4. Apresentar relatórios científicos e relatórios de aplicação dos recursos de reserva técnica dentro dos prazos previstos.

4.2. Dos Compromissos do Supervisor Responsável

4.2.1. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do Bolsista.

4.2.2. Acompanhar e supervisionar as atividades de orientação, de ensino e de extensão, caso elas venham a ocorrer.

4.2.3. Avaliar os relatórios de pesquisa e elaborar parecer acerca do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição para solicitação de Bolsa de Pós-Doutorado;

II. Currículo Lattes do Supervisor e do candidato à Bolsa;

III. Apresentar documentos comprobatórios das atividades realizadas do candidato bolsista.

IV. Histórico escolar de doutorado completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade);

V. Diploma do curso de doutorado ou ata da defesa;

VI. Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 páginas em espaço 1,5 e tipo equivalente a Times New Roman 12. Sugere-se que o projeto seja organizado contendo: Folha de Rosto, Resumo, Enunciado do problema, Revisão bibliográfica, Resultados esperados, Objetivos, Metodologia, Cronograma de execução do projeto e Bibliografia;

VII. Carta do Supervisor apresentando as justificativas da contribuição que o desenvolvimento do projeto proposto e a formação prévia do candidato trarão à sua linha de pesquisa. Em particular, deverá ser ressaltada a articulação entre projetos de pesquisa do grupo em andamento e as atividades propostas para o bolsista;

VIII. Súmula Curricular do Supervisor, na qual conste um resumo dos resultados de pesquisa obtidos anteriormente, referente a Auxílios ou Bolsas de Instituições de Fomento, dos quais o Supervisor tenha sido responsável ou beneficiário, elencando títulos dos projetos e números de processo, bem como de sua experiência na orientação de alunos (até duas páginas).

5.2. Os documentos citados no item 5.1 deverão ser enviados em formato digital, para o e-mail: selecao.ensino@ufabc.edu.br, até a meia noite (horário de Brasília) do dia 22/11/2015. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição PNPD – curso EHFCM – nome completo do candidato”.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- Prazo de inscrição: **23/10/2015 a 22/11/2015**
- Análise da documentação: **23/11/2015 a 26/11/2015**
- Divulgação do resultado parcial: **27/11/2015**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **27/11/2015 a 01/12/2015**

- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **02/12/2015**
- Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **02/12/2015 a 03/12/2015**

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

- I. Análise do projeto de pesquisa – 40%.
- II. Análise do currículo do candidato – 30%.
- III. Análise do currículo do Supervisor – 30%

7.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa observará:

- 7.2.1.** Definição e pertinência dos objetivos.
- 7.2.2.** Fundamentação científica e o metodologia empregada.
- 7.2.3.** Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e o prazo previsto.
- 7.2.4.** Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.
- 7.2.5.** Adequação do projeto às áreas afins ao Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

7.3. Avaliação do Histórico Acadêmico do Candidato

7.3.1. Adequação da formação do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, produtos educacionais, patentes ou outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes.

7.4. Histórico de Pesquisa do Supervisor

7.4.1. Qualidade, regularidade e importância da produção científica e/ou tecnológica, com destaque para a produção recente. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; produtos educacionais, patentes e outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes.

7.4.2. Experiência e competência demonstrada na liderança de projetos de pesquisas relacionados ao tema da proposta em análise.

7.4.3. Capacidade demonstrada para formar pesquisadores, com destaque para a atividade recente de orientação de estudantes em nível de mestrado e/ou doutorado.

8. DO RESULTADO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da avaliação do projeto de pesquisa, do desempenho acadêmico do candidato e do desempenho de pesquisa do supervisor, de acordo com o número de vagas deste edital (1 vaga).

8.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do programa na internet: <https://sites.google.com/site/pehfcn/home>

8.3. Os recursos a que os candidatos têm direito (ítem 4) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (posensino@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil, exclusivamente, (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- VI. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

Prof. Dr. Márcia Helena Alvim

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL 003/2015/PPG-FIS/PNPD

Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Física.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PG-Física) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas **até 30 de Novembro de 2015** as inscrições para a seleção de **1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa, sob supervisão de um dos seus orientadores credenciados.

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI nº 075/2014 e homologada no Boletim de Serviço nº 394, de 15 de agosto de 2014.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital seleciona candidatos para atuação em um dos projetos de Pós-doutorado PNPD vinculados ao PPG-Física/UFABC: PNPD Institucional 23038007041201166, e quotas vinculadas diretamente a Coordenação via o PNPD/CAPES ([capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)).

1.2 Os objetivos do PNPD são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

1.3 O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

1.4 As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas do edital a que estão vinculadas.

2. DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada até três vezes por mais 12 (doze) meses, perfazendo um período total máximo de bolsa de até 48 (quarenta e oito meses).

Parágrafo Único. No caso do candidato ter vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não haverá possibilidade de renovação da bolsa além dos 12 (doze) meses de concessão inicial.

2.2 Para renovação da bolsa após a concessão inicial, o bolsista e seu supervisor devem enviar a Coordenação do Programa relatório científico e plano de trabalho, pelo menos três meses antes do final da concessão.

2.3 Em caso de pedido de renovação, a Coordenação deverá avaliar o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, em particular aquelas vinculadas ao PPG-Física/UFABC, buscando avaliar o potencial benefício para o Programa da renovação da bolsa.

2.4 A Coordenação terá até trinta dias para avaliar o pedido de renovação de bolsa, observando os critérios do artigo 2.3.

2.5 Os períodos de concessão inicial e/ou renovação de bolsa citados no artigo 2.1 poderão ser reduzidos, a depender dos prazos de vigência dos projetos aos quais as bolsas estão vinculados. Neste caso, a Coordenação informará ao bolsista sobre os prazos de vigência antes da sua adesão à bolsa.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Exige-se do candidato à bolsa PNPD atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PG-Física e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Física ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos;

3.2 O candidato deve ter competência e produtividade comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se que o candidato atue numa das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC:

I. Física das Partículas Elementares e Campos;

II. Relatividade Gravitação e Cosmologia;

III. Síntese, Caracterização e Modelagem de Materiais;

IV. Sistemas Atômicos, Moleculares, Ópticos e Condensados;

V. Física Interdisciplinar e Informação Quântica.

3.3 O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-Física/UFABC, listados na página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados, e apresentar em conjunto com este docente um projeto de pesquisa de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta seu mérito acadêmico (aferido via CV e histórico escolar), o projeto de pesquisa e a viabilidade de desenvolvimento do mesmo na UFABC, além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I. Currículo lattes atualizado (lattes.cnpq.br);

II. Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado);

III. Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);

IV. Projeto de pesquisa, proposto em conjunto um supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC;

V. CPF e documento de identidade com validade nacional;

VI. Uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor); esta pode seguir o modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/informacoes-academicas/formularios-e-modelos e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail;

VII. Uma carta do supervisor, detalhando o potencial benefício que a vinda do pósdoc pode trazer para o Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC.

6. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **23/10/2015 a 30/11/2015**
- Análise da documentação: **01/12/2015 a 08/12/2015**
- Divulgação do resultado parcial: **09/12/2015**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **09/12/2015 a 13/12/2015**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **15/12/2015**
- Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **até 05/02/2016**

7. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONTATO

7.1 Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco), **exceto a carta de recomendação**, devem ser salvos em formato digital (PDF ou JPG) e enviados pelo candidato através de um único e-mail para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

7.2 A carta de recomendação deve ser enviada também em formato digital, diretamente pelo avaliador, para o e-mail acima.

7.3 Eventuais dúvidas devem ser enviadas para a Coordenação no endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- II. Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- III. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- IV. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original);

V. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

9.1 Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até 6 (seis) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

9.2 O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de até 15 (quinze) dias para fazê-lo; caso isso não aconteça, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

10. DA PARTICIPAÇÃO NA UFABC PHYSICS WEEK

10.1 Todo os bolsistas vinculados a este edital deverão participar do evento anual de avaliação do PPG-Física, a *UFABC Physics Week*, apresentando comunicação oral sobre os desenvolvimentos e resultados de seu projeto de pesquisa, exceto em caso de impossibilidade justificada de participar.

11. DOS EDITAIS ESPECÍFICOS

A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital de cada um dos projetos contemplados por esta seleção, que podem ser encontrados na página da CAPES, nos seguintes links:

- I. PNPd Institucional 2011: capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-institucional
- II. PNPd/CAPES 2013: capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

12. DOS RECURSOS

Os recursos a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Alysson Fábio Ferrari

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 396, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa o servidor Alessandro Alves do encargo de substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, do encargo de substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André, código CD-4.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 397, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Jose Genival De Sousa como substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE GENIVAL DE SOUSA, SIAPE 1901116, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André, código CD-4, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 398, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora Angela Shimabukuro para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Obras.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA SHIMABUKURO, SIAPE 1707572, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Obras, código FG-1, a contar de 20 de outubro de 2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 399, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria nº 383/2015/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria da SUGEPE nº 383, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 16 de outubro de 2015, seção 2, página 15.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Eduardo Bispo da Silva.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor EDUARDO BISPO DA SILVA, SIAPE 1668007, no período de 01 a 30/11/2015, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.001407/2015-94.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 401, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para capacitação à servidora Barbara Alonso Vieira Luiz.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ, SIAPE 1626680, entre os períodos de 05/11 a 04/12/2015, 04/01 a 02/02/2016 e 11/02 a 11/03/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.001371/2015-49.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 402, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para capacitação ao servidor Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA**, SIAPE 1799836, entre os períodos de 23/11 a 22/12/2015, 04/01 a 02/02/2016 e 11/05 a 09/06/2016, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.001667/2015-60.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 403, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora Gloria Maria Merola de Oliveira como substituta do Pró-reitor Adjunto de Extensão pelo período de 23/10/2015 até 20/01/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do Pró-reitor Adjunto de Extensão, código CD-4, durante o período de 23/10/2015 até 20/01/2016.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7310
dac.cecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS N° 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para a coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Ricardo Batista Politi, matrícula SIAPE nº 1947257, Ricardo Buscariolli Pereira, SIAPE nº 2162610, o servidor técnico administrativo Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299, e o discente Thales Rocha de Macedo, registro acadêmico nº 21009212, para comporem a comissão eleitoral para coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo docente Ricardo Batista Politi e na sua ausência pelo docente Ricardo Buscariolli Pereira.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the University of ABC, featuring a stylized 'U' and 'B' intertwined with a graduation cap icon.



EDITAL N° 13/2015

Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de chapas dos representantes docentes da coordenação do Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para preenchimento de chapas dos representantes docentes para composição da Coordenação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47, de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74, 16 de agosto de 2010.

1. Disposições Preliminares:

A Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas será composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.1 Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências :

- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.1.1 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Políticas Públicas na UFABC.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

2.2 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

2.3 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes;
- II. 1 (um) representante técnico-administrativo.
- III. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas presencialmente na Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo, Bloco Delta, sala 354, nos dias especificados no calendário eleitoral.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do início do período de inscrições e até às 17h do último dia das inscrições, conforme especificados no calendário eleitoral, anexo II.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 3.4 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para preenchimento de vagas na coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.

- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a titular;
 - II. maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a suplente;
 - III. maior idade do candidato a titular;
 - IV. maior idade do candidato a suplente.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.
- 8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Prof. Ricardo Batista Politi
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições para Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

26/10 a 29/10/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
03/11/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo
04/11/2015	Interposição de Recursos na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do
05/11/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS
06/11 a 10/11/2015	Campanha Eleitoral
11/11/2015	Eleições das 9h às 17h.
11/11/2015	Apuração dos votos, a partir das 17h30min.
12/11/2015	Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
23/11/2015	Interposição de recursos
24/11/2015	Homologação do resultado da Eleição.

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



PORTRARIA DO CMCC Nº 41 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os coordenadores de disciplinas para o segundo quadrimestre de 2015.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Resolução ConsEPE nº 159, parágrafo 3º do artigo 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas e, quando for pertinente, atribuir seus respectivos créditos conforme o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159:

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
BC1425	Álgebra Linear	5	Sandra Maria Zapata Yepes	1
MC1301	Álgebra Linear Avançada I	2	Marcus Antonio Mendonça Marrocos	0
MC3305	Algoritmos e Estruturas de Dados II	2	Jesus Pascual Mena Chalco	0
BC1421	Análise Real I	2	Mauricio Richartz	0
MC1305	Anéis e Corpos	2	Edson Ryoji Okamoto Iwaki	0
BC1503	Arquitetura de Computadores	2	Guiou Kobayashi	0
MC6004	Avaliação de Desempenho de Redes	1	Carlos Alberto Kamienski	0
MC3310	Banco de Dados	2	Márcio Katsumi Oikawa	0
BC0005	Bases Computacionais da Ciência	52	Harlen Costa Batagelo	3
BC0003	Bases Matemáticas	21	Armando Caputi	3
MC8000	Bases Neurais da Motricidade	1	Marcela Bermudez Echeverry	0
BC1716	Cálculo de Probabilidade	2	Valdecir Marvulle	0
BC1499	Cálculo Numérico	6	Rodrigo De Alencar Hausen	1
BC1515	Computação Gráfica	2	João Paulo Góis	0
BC0506	Comunicação e Redes	11	David Correa Martins Junior	2
NH4105	Educação à Distância e Novas Tecnologias	2	Silvia Cristina Dotta	0
	Estágio Supervisionado em Computação		Juliana Cristina Braga	0

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
	Estágio Supervisionado em Matemática		Francisco José Brabo Bezerra / Vivilí Maria Silva Gomes	0
	Estágio Supervisionado em Neurociência		João Ricardo Sato	0
BC0402	Funções de Uma Variável	4	Gordana Manic	0
BC0407	Funções de Várias Variáveis	7	Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1
NH2133	Fundamentos da Relatividade Geral	1	Cecilia Bertoni Martha Hadler Chirenti	0
MC8102	Fundamentos de Álgebra	1	Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	0
MC2103	Geometria Diferencial II	2	Norberto Anibal Maidana	0
MC8311	História da Matemática	1	Vivili Maria Silva Gomes	0
MC3311	Inteligência Artificial	2	Debora Maria Rossi De Medeiros	0
BC1414	Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos	2	Cristian Favio Coletti	0
BC1008	Introdução à Neurociência	1	Paula Ayako Tiba	0
BC1004	Introdução à Neurociência Computacional	2	Fabio Marques Simoes De Souza	0
BC0406	Introdução à Probabilidade e à Estatística	14	Daniel Miranda Machado	2
BC0405	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	13	Vladislav Kupriyanov	2
BC1437	Matemática Discreta	2	Alexandre Noma	0
MC8001	Patologias do Sistema Nervoso Central	2	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	0
MC8300	Pesquisa e Comunicação Científica	2	Paula Ayako Tiba	0
BC0505	Processamento da Informação	16	Carlos Da Silva Dos Santos	3
MCZA0 33-14	Programação para Dispositivos Móveis	2	Francisco Isidro Massetto	0
MC0037	Programação para Web	2	Vera Nagamuta	0
	Projeto de Graduação em Computação		Luiz Carlos da Silva Rozante	0
MC7006	Psicofarmacologia	2	Cristiane Otero Reis Salum	0
BC1006	Psicologia Cognitiva	1	Peter Maurice Erna Claessens	0
MC8100	Psicologia Experimental	2	Marcelo Salvador Caetano	0
EN3726	Redes de Barramento de Campo	1	Lucia Regina Horta Rodrigues Franco	0
BC1523	Segurança de Dados	2	Denise Hideko Goya	0
MC8099	Sensação e Percepção	2	Yossi Zana	0
MC8209	Tendências em Educação Matemática	1	Francisco Jose Brabo Bezerra	0

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
BC1405	Teoria Aritmética dos Números	2	Edson Ryoji Okamoto Iwaki	0
MC1104	Teoria da Medida e Integração	2	Cristian Favio Coletti	0
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática		Alexei Magalhães Veneziani	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor



PORTRARIA DO CMCC Nº 42 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os coordenadores de disciplinas para o terceiro quadrimestre de 2015.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Resolução ConsEPE nº 159, parágrafo 3º do artigo 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas e, quando for pertinente, atribuir seus respectivos créditos conforme o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159:

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
BC1425	Álgebra Linear	6	Dmitry Vasilevich	1
MC1101	Álgebra Linear Avançada II	2	Pedro Lauridsen Ribeiro	0
MC1201	Análise Real II	2	Welington Vieira Assunção	0
MC8400	Atenção e Estados de Consciência	2	André Mascioli Cravo	0
BC0005	Bases Computacionais da Ciência	6	Harlen Costa Batagelo	1
BC0003	Bases Matemáticas	10	Vladimir Perchine	2
BC1499	Cálculo Numérico	6	Olexandr Zhydenko	1
BC1517	Circuitos Digitais	2	Rodrigo de Alencar Hausen	0
MC8002	Desenvolvimento e Degeneração do Sistema Nervoso	2	Marcela Bermudez Echeverry	0
NH2042	Dinâmica Não-Linear e Caos	1	Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira	0
BC1602	Educação Científica, Sociedade e Cultura	1	Silvia Cristina Dotta	0
MC3103	Empreendedorismo e Desenvolvimento de Negócios	1	Silvia Cristina Dotta	0
BC1427	Equações Diferenciais Ordinárias	2	Norberto Aníbal Maidana	0
	Estágio Supervisionado em Computação		Juliana Cristina Braga	0

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
	Estágio Supervisionado em Matemática		Alessandro Jacques Ribeiro / Virgínia Cardia Cardoso	0
	Estágio Supervisionado em Neurociência		João Ricardo Sato	0
BC1438	Evolução dos Conceitos Matemáticos	2	Cláudio Fernando André	0
BC0402	Funções de Uma Variável	18	Daniel Miranda Machado	3
BC0404	Geometria Analítica	15	Roldão da Rocha Junior	3
MC8311	História da Matemática	1	Evonir Albrecht	0
EN3618	Informática Industrial	2	Nunzio Marco Torrisi	0
BC1514	Introdução à Criptografia	1	Jerônimo Cordoni Pellegrini	0
MC8401	Introdução à Filosofia da Mente	2	André Mascioli Cravo	0
BC1008	Introdução à Neurociência	2	Raquel Vecchio Fornari	0
BC0406	Introdução à Probabilidade e à Estatística	6	Jair Donadelli Junior	1
BC0405	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	6	João Carlos da Motta Ferreira	1
MC3106	Linguagens Formais e Autômata	2	Cristiane Maria Sato	0
MC5003	Mineração de Dados	1	Fabrício Olivetti de França	0
MC2109	Módulos	1	Edson Ryoji Okamoto Iwaki	0
BC0504	Natureza da Informação	15	Francisco Javier Ropero Peláez	3
MCZC0 16-15	Neurociência da Cognição Musical	2	Patricia Maria Vanzella	0
MC3308	Paradigmas de Programação	2	Débora Maria Rossi de Medeiros	0
MCZA0 39-14	Prática Avançada de Programação B	1	Cláudio Nogueira de Meneses	0
BC1625	Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental	3	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	0
MC8206	Práticas de Ensino de Matemática II	1	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	0
MC1202	Probabilidade	2	Thomas Logan Ritchie	0
BC0505	Processamento da Informação	6	Denise Hideko Goya	0
BC1432	Programação Matemática	2	Jerônimo Cordoni Pellegrini	0
BC1501	Programação Orientada a Objetos	4	Francisco de Assis Zampirolli	0
MC4002	Programação Paralela	1	Raphael Yokoingawa de Camargo	0
MC7007	Progressos e Métodos em Neurociência	2	Tatiana Lima Ferreira	0
	Projeto de Graduação em Computação		Luiz Carlos da Silva Rozante	0
BC0002	Projeto Dirigido	13	Ruth Ferreira Galduroz	2
MCZA0 46-14	Semântica de Linguagens de Programação	1	Luis Paulo Barbour Scott	0

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
BC1325	Sistemas Biológicos IV	4	Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro	0
MC3105	Sistemas Distribuídos	2	Francisco Isidro Massetto	0
MCZA0 47-14	Sistemas Multi-Robôs Sociais	1	Wagner Tanaka Botelho	0
BC1518	Sistemas Operacionais	2	Fernando Teubl Ferreira	0
MC8209	Tendências em Educação Matemática	1	Evonir Albrecht	0
BC1429	Teoria dos Grafos	2	Jair Donadelli Junior	0
MC1204	Topologia I	1	Armando Caputi	0
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática		Alexei Magalhaes Veneziani	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CMCC Nº 43 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa “ad referendum” servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC), nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 81/2015 de docentes visitantes na área de Matemática Aplicada:

- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Fabrício Olivetti de França
- Harlen Costa Batagelo

Art. 2º A banca será presidida pelo professor Fabrício Olivetti de França.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CMCC Nº 44 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa “ad referendum” servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC), nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 82/2015 de docentes visitantes na área de Matemática Aplicada:

- Francisco Javier Ropero Pelaez
- José Artur Quilici Gonzalez
- Rodrigo de Alencar Hausen

Art. 2º A banca será presidida pelo professor José Artur Quilici Gonzalez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CMCC Nº 45 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa “ad referendum” servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC), nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 84/2015 de docentes visitantes na área de Matemática Aplicada:

- Fernando Teubl Ferreira
- Francisco Isidro Massetto
- Ronaldo Cristiano Prati

Art. 2º A banca será presidida pelo professor Ronaldo Cristiano Prati.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CMCC Nº 46 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa “ad referendum” servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC), nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 85/2015 de docentes visitantes na área de Matemática Aplicada:

- Francisco de Assis Zampirolli
- Gustavo Sousa Pavani
- Márcio Katsumi Oikawa

Art. 2º A banca será presidida pelo professor Márcio Katsumi Oikawa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição



Universidade Federal do ABC

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Eleitoral
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia **RESOLVE:**

- I. **HOMOLOGAR** a inscrição realizada e deferida para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.
- II. **INFORMAR** que, como houve apenas uma chapa inscrita e homologada, o processo eleitoral para eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia está encerrado e a Comissão Eleitoral homologa a eleição.
- III. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	Coordenador		Vice Coordenador	
CHAPA 1	1676343	Pedro Galli Mercadante	1914234	Alexandre Acacio de Andrade

Santo André, 20 de Outubro de 2015.

Comissão Eleitoral

